LEI Nº 048/2011

De 24 de outubro de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$ 15.295,50(quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente a Convênio a ser celebrado com o Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel, objetivando o atendimento em internação psiquiátrica aos portadores de transtornos mentais e dependência química, a ser coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL	FICHA	NATUREZA	VALOR R$
103 020 0020.2012	189	335043-Subvenções Sociais	15.295,50

Art. 2º – O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

- 103 020 0020.2012 – 191 – 339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.295,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 24 dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze)

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 124 do livro competente nº 31 (trinta e um)